



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.654,00 ///DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2081 PROGRAMA BOLSA ALUGUEL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 12030001 2.654,00

Soma da Unidade: 2.654,00

Total: 2.654,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

339036-0193.997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

NC : 12030001 2.654,00

Soma da Unidade: 2.654,00

Total: 2.654,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 270.00 ///DUZENTOS E SETENTA
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2081 PROGRAMA BOLSA ALUGUEL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 12030002 270,00

Soma da Unidade: 270,00

Total: 270,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

339039-0193.997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 12030002 270,00

Soma da Unidade: 270,00

Total: 270,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320,00 ///TREZENTOS E VINTE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2081 PROGRAMA BOLSA ALUGUEL

339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 12030003	320,00
Soma da Unidade:	320,00
Total:	320,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02019 FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUN. DOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 12030003	320,00
Soma da Unidade:	320,00
Total:	320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 227,891.03 ///DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010101	13.476,47
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010105	10.000,00
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010106	15.032,61
339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12010107	1.800,00
319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010116	226,95
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010117	300,00
Soma da Unidade:		40.836,03
02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2041 PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ-ASSISTENCIA SOCIAL		
339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12010114	54.500,00
2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF		
319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010103	2.300,00
2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010104	2.000,00
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12010108	5.300,00
339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010111	8.800,00
339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010112	800,00
2081 PROGRAMA BOLSA ALUGUEL		
339048-0193.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12010115	22.155,00
2301 PROGRAMA MESA FELIZ		
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12010113	83.100,00
Soma da Unidade:		178.955,00
02019 FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010109	1.300,00
2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010102	600,00
339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010110	6.200,00
Soma da Unidade:		8.100,00
Total:		227.891,03



DECRETO

Dezembro / 2015

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANCHES VIEIRA LEITE